

# Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions

## 1 – Definições

Nos presentes Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions e nos Anexos de Produtos e Serviços, salvo disposição expressa em contrário, os seguintes termos e expressões têm o significado abaixo indicado:

### „Filiais“

designa, relativamente a qualquer uma das Partes, qualquer outra entidade que controle, seja controlada ou esteja sob controlo conjunto dessa Parte. Nesta aceção, entende-se por “controlo”, “controlar” ou “controlado”, a propriedade legal, efetiva ou equitativa, direta ou indiretamente, de mais de 50% do capital social emitido, de mais de 50% dos direitos de voto, ou o poder, direta ou indiretamente, de nomear um membro do conselho de administração ou de órgão de direção semelhante de tal entidade;

### “Contrato”

designa conjuntamente o acordo celebrado entre a Webfleet Solutions e o Cliente para o fornecimento do Serviço e/ou Produtos WEBFLEET, constituídos pelo Formulário de Tarefa e respetivos anexos, incluindo os presentes Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions, e, na medida do que for indicado no Formulário de Tarefa, o(s) Anexo(s) de Produtos e/ou Serviços;

### “Cliente”

designa o cliente indicado no Formulário de Tarefa;

### „Informação Confidencial“

designa (I) todas as informações e documentos considerados confidenciais ou reservados no momento da divulgação, e (II) todas as informações e documentos que se enquadrem em qualquer uma das seguintes categorias: informações relativas a clientes, distribuidores, retalhistas, agentes ou Utilizadores; informações financeiras (exceto se forem divulgadas publicamente para cumprimento de exigências legais); informações sobre preços de Produtos; especificações e desenhos de Produtos; e processos de fabrico, bem como demais informações divulgadas por qualquer uma das Partes que possam ser razoavelmente consideradas confidenciais na medida em que essa Parte trate tais informações como confidenciais ou reservadas;

### „Veículo“

designa o veículo único ou ativo único a ser gerido através do Serviço WEBFLEET, tal como solicitado pelo Cliente, de acordo com o Contrato;

### „Frota“

designa o número de Veículos a serem geridos através do Serviço WEBFLEET;

### „Força Maior“

designa qualquer causa alheia ao controlo razoável da Parte afetada, que prejudica a execução do Contrato, incluindo, nomeadamente, uma falha prolongada no domínio dos transportes, telecomunicações ou fornecimento de energia elétrica, Serviços de Comunicações Móveis, atraso e/ou paralização de entregas pelos fornecedores da Webfleet Solutions, entregas incompletas pelos fornecedores da Webfleet Solutions, não obtenção de todos os Produtos e/ou serviços (de terceiros) necessários para o cumprimento adequado do Contrato por parte da Webfleet Solutions, causadas por circunstâncias que não podem ser atribuídas à Webfleet Solutions;

### „Aplicação móvel“

designa uma aplicação de software Webfleet Solutions, acessível através de um dispositivo do Utilizador, que pode permitir obter e transmitir Dados Telemáticos e enviar e receber tais dados entre esse dispositivo do Utilizador e a Plataforma de Serviços Telemáticos WEBFLEET através de Serviços de Comunicações Móveis. Uma Aplicação Móvel pode ser utilizada em conjugação com o Produto, quando aplicável.

### “Duração Mínima do Contrato”

designa o número de meses indicado no Formulário de Tarefa, com início na data aqui indicada;

### „Direitos de Propriedade Intelectual“

designa todas/os as invenções, patentes, desenhos registados, direitos sobre desenhos, direitos sobre bases de dados, direitos de autor, know-how, marcas comerciais (incluindo as Marcas Registadas), segredos comerciais e demais direitos de propriedade intelectual, bem como as aplicações dos mesmos e quaisquer direitos ou formas de proteção de natureza semelhante e de efeito equivalente ou semelhante a quaisquer dos anteriores que eventualmente existam em qualquer parte do mundo;

### „Tarefa“

designa uma tarefa efetuada pelo Cliente relativa ao tipo e à quantidade de Produtos a entregar ao Cliente, incluindo a data de entrega prevista solicitada e/ou subscrições do Serviço WEBFLEET a obter pelo Cliente, de acordo com o Contrato;

### „Formulário de Tarefa“

designa o formulário de encomenda nos termos do qual a Webfleet Solutions irá fornecer e o Cliente irá comprar ou alugar os Produtos e/ou subscrever o Serviço WEBFLEET e/ou utilizar a Aplicação Móvel de acordo com os termos do Contrato;

### „Parte/Partes“

designa a Webfleet Solutions ou o Cliente, ou ambos, conjuntamente;

### „Anexos de Produto ou Serviço“

designa os anexos que contêm os termos específicos de um produto ou de um serviço, tal como indicado no Formulário de Tarefa, aplicáveis juntamente com estes Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions;

### “Produto”

designa um dispositivo, conforme referido na lista de artigos do Formulário de Tarefa, que pode ser adquirido ou alugado pelo Cliente, que pode ser utilizado para obter Dados Telemáticos e para enviar e receber esses dados e outras mensagens através dos Serviços de Comunicação

Móvel (seja automaticamente, de acordo com um procedimento definido, seja através da recuperação manual de informação);

### „Dados telemáticos“

designa os dados recuperados ou capturados pelo Produto e/ou pelo dispositivo do Utilizador, tais como, por exemplo, a posição geográfica da Frota, informações de viagem, comportamento de condução, tempo de trabalho, desempenho do condutor, e, quando aplicável, quaisquer outros dados, mensagens e imagens de vídeo exibidas na Plataforma de Serviços Telemáticos WEBFLEET;

### „Território“

designa o território indicado no Formulário de Tarefa;

### „Marcas Registadas“

designa os nomes, as marcas comerciais e os logótipos da Webfleet Solutions (registados ou objeto de pedido de registo) e quaisquer outros nomes, marcas comerciais, logótipos, desenhos e símbolos destinados a serem utilizados nos ou em relação aos Produtos, Aplicações Móveis ou serviços fornecidos pela Webfleet Solutions;

### „Utilizador“

designa uma pessoa autorizada pelo Cliente a aceder e a utilizar o Serviço WEBFLEET e/ou a Aplicação Móvel;

### „Dispositivo do utilizador“

designa o telemóvel, tablet ou outro dispositivo portátil com funcionalidades semelhantes.

### „Webfleet Solutions“

Webfleet Solutions Sales B.V., empresa privada de responsabilidade limitada, constituída ao abrigo das leis da Holanda, com sede social em Beethovenstraat 503, 1083 HK, Amesterdão, Países Baixos;

### „Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions“

designa os presentes termos e condições gerais aplicáveis ao Serviço WEBFLEET, à compra de Produtos e ao aluguer de Produtos, consoante o caso;

### „Plataforma de Serviço de Telemática WEBFLEET“

designa os sistemas de TI que executam o Serviço WEBFLEET;

### „Serviço WEBFLEET“

designa o serviço em linha, conforme disponível através do sítio Internet da WEBFLEET, concebido para permitir ao Cliente monitorizar e controlar a Frota, na medida em que essa Frota esteja localizada no Território, apresentando e facilitando a transmissão de Dados Telemáticos de Localização entre a Plataforma de Serviços Telemáticos WEBFLEET e as Unidades de Bordo; e/ou entre a Plataforma de Serviços Telemáticos WEBFLEET e o dispositivo do Utilizador através da Aplicação Móvel;

### „Sítio Internet da WEBFLEET“

designa o sítio Internet [www.webfleet.com](http://www.webfleet.com).

## 2 – Aplicabilidade e Âmbito de Aplicação

2.1 Os presentes Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions, incluindo, na medida do indicado no Formulário de Tarefa, o(s) Anexo(s) de Produtos e/ou Serviços, são aplicáveis e expressamente integrados no Contrato e em todos os acordos subsequentes celebrados entre a Webfleet Solutions e o Cliente, no que respeita ao Serviço e/ou Produtos da WEBFLEET. Fica expressamente acordado que os termos e condições gerais, ou quaisquer outros termos do Cliente não são aplicáveis.

2.2 Todos os orçamentos enviados pela Webfleet Solutions serão não vinculativos no que lhe diz respeito, salvo indicação expressa em contrário por escrito da Webfleet Solutions. Considera-se que um Contrato foi celebrado e é vinculativo para as Partes se e quando a Webfleet Solutions confirmar por escrito a Tarefa feita pelo Cliente ou a Webfleet Solutions efetuar tal Tarefa, consoante o que ocorra em primeiro lugar.

## 3 - Prazo e Cessação do Contrato

3.1. O prazo de subscrição do Serviço da WEBFLEET, Aplicação Móvel, e, se aplicável, da compra ou do aluguer de Produtos, tem início na data indicada no Formulário de Encomenda e expira após a Duração Mínima do Contrato. Decorrida a Duração Mínima do Contrato, o Contrato é automaticamente renovado por períodos adicionais consecutivos de um (1) ano cada, salvo se qualquer uma das Partes notificar por escrito a outra Parte da sua intenção de não renovação do Contrato com pelo menos três (3) meses de antecedência relativamente à data de renovação automática do Contrato.

3.2 Cada uma das Partes pode, sem prejuízo de quaisquer outros direitos decorrentes do presente, e mediante notificação por escrito, rescindir o Contrato com efeito imediato se: (I) a outra Parte não observar ou não executar qualquer termo ou condição material do presente, incluindo, em qualquer circunstância, o pagamento tardio ou o não pagamento, e tal incumprimento ou violação (se suscetível de sanção) não sejam sanados no prazo de vinte (20) dias consecutivos a contar da notificação por escrito que especifique a violação e exija a sua sanção; ou (II) ocorra qualquer um dos seguintes eventos: (a) apresentação de um pedido de dissolução da outra Parte; (b) a outra Parte é objeto de uma ordem ou resolução efetiva de dissolução da outra Parte; (c) o requerimento de ordem ou requerimento para nomeação de um liquidatário (incluindo um administrador judicial), administrador, fiduciário ou funcionário afim relativamente à outra Parte; (d) se um liquidatário, administrador judicial, administrador ou funcionário afim forem nomeados

Webfleet Solutions Sales B.V.  
Beethovenstraat 503  
1083 HK Amsterdam  
The Netherlands  
t: 808781111  
f: +31 (0) 20 8501066  
e: [sales.pt@webfleet.com](mailto:sales.pt@webfleet.com)  
[www.webfleet.com](http://www.webfleet.com)

para a totalidade ou parte dos ativos ou atividade da outra Parte; (e) a outra Parte celebra um contrato ou acordo com os seus credores em geral ou nomeação em favor dos seus credores ou qualquer outro acordo semelhante; (f) a outra Parte for para liquidação; (g) a outra Parte deixa de ter capacidade para pagar as suas dívidas ou entra em insolvência, ou (h) a outra Parte cessa, ou ameaça cessar, a sua atividade.

3.3 Em caso de: (I) pedido de insolvência real ou pretendido do Cliente; ou (II) execução de procedimentos de falência; ou (III) nomeação de liquidatário ou administrador judicial relativamente ao Cliente; ou (IV) pedido ou concessão de ordem de suspensão de pagamentos; ou (V) oferta pelo Cliente aos seus credores de um acordo privado de pagamento ou em caso de penhora de ativos; ou (VI) o Cliente deixar de ter capacidade para pagar as suas dívidas ou ficar de outra forma insolvente; (VII) um incumprimento por parte do Cliente relativamente a qualquer acordo com a Webfleet Solutions ou qualquer uma das suas Filiais, então as dívidas do Cliente à Webfleet Solutions serão imediatamente consideradas exigíveis e a pagamento. Na sequência de tais eventos, a Webfleet Solutions reserva-se o direito de suspender a execução do Contrato até que o Cliente cumpra todas as obrigações que lhe incumbem por força do presente Contrato.

3.4 Todas as cláusulas que se destinam, explícita ou implicitamente, a subsistir após a cessação do Contrato continuam a ser aplicáveis após a cessação deste. Apenas as Tarefas efetuadas e aceites pela Webfleet Solutions antes da data de término serão realizadas pela Webfleet Solutions.

#### 4 – Preços, Pagamento e Incumprimento

4.1 Todos os preços orçamentados pela Webfleet Solutions são indicados em euros (salvo indicação em contrário), não incluem IVA nem outros impostos ou eventuais encargos e despesas aplicáveis.

4.2 O pagamento das taxas de subscrição do Serviço WEBFLEET, e, se aplicável, das taxas de aluguer de Produtos orçamentados pela Webfleet Solutions e os preços orçamentados pela Webfleet Solutions para a compra dos Produtos será efetuado em euros, mensal e antecipadamente, no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura (salvo acordo em contrário). A Webfleet Solutions cobrará todos os pagamentos através de débito direto e o Cliente autoriza, por este meio, a Webfleet Solutions a cobrar os pagamentos devidos da conta bancária do Cliente, conforme indicada no Formulário de Tarefa. A pré-notificação da cobrança de pagamentos através de débito direto virá impressa na fatura.

4.3 As taxas e as tarifas podem ser ajustadas pela Webfleet Solutions uma vez por ano civil, desde que a Webfleet Solutions notifique o Cliente com pelo menos dois (2) meses de antecedência.

4.4 Se o pagamento não for efetuado atempadamente:

(I) o Cliente estará a violar o Contrato, sem necessidade de qualquer notificação de incumprimento e todos os créditos da Webfleet Solutions face ao Cliente serão imediatamente exigíveis a pagamento;

(II) o Cliente será obrigado a pagar a taxa de juros legal para dívidas comerciais sobre o montante em dívida e todos os custos judiciais e extrajudiciais incorridos pela Webfleet Solutions relacionados com a recuperação e cobrança de qualquer montante em atraso; (III) a Webfleet Solutions reserva-se o direito de suspender o acesso do Cliente e a utilização do Serviço WEBFLEET até que todos os montantes em dívida (incluindo juros e custos) sejam liquidados; e (IV) os custos de suspensão e reativação serão suportados pelo Cliente.

4.5 A Webfleet Solutions pode impor limites de crédito sobre a conta do Cliente ou exigir que o Cliente efetue um depósito de garantia suficiente. Se o Cliente exceder o limite de crédito ou não fornecer o depósito de garantia exigido, a Webfleet Solutions poderá cessar o Contrato com efeitos imediatos e reter os fundos necessários para cobrir faturas não pagas pelo Cliente relativamente às tarifas de Produtos e taxas de subscrição do Serviço WEBFLEET e/ou despesas relacionadas com a não devolução, por parte do Cliente, dos Produtos de aluguer à Webfleet Solutions, conforme aplicável.

4.6 Todos os pagamentos em dívida à Webfleet Solutions pelo Cliente terão de ser feitos sem compensação, desconto e/ou suspensão de qualquer tipo.

#### 5 – Força Maior

5.1 Exceto no que diz respeito às obrigações de pagamento, se uma Parte se vir impedida ou se atrasar no cumprimento de qualquer uma das suas obrigações por força do Contrato por motivos de Força Maior, essa Parte será dispensada do cumprimento ou cumprimento pontual, conforme o caso, das suas obrigações, na medida em que esse evento de Força Maior continue a verificar-se, e essa Parte aceita enviar todos os esforços razoáveis para ultrapassar ou encontrar uma solução alternativa face ao evento de Força Maior no sentido de conseguir cumprir as suas obrigações previstas no Contrato. Em circunstância alguma poderá um evento de Força Maior constituir justificação para o não pagamento atempado de taxas e encargos devidos pelo Cliente à Webfleet Solutions pela prestação do Serviço WEBFLEET, ou pela compra ou aluguer dos Produtos. Para que não subsistam dúvidas, o Cliente não terá o direito de invocar motivo de Força Maior para justificar o não pagamento das faturas enviadas pela Webfleet Solutions.

5.2 Caso o período durante o qual uma das Partes não consiga cumprir as suas obrigações por Motivo de Força Maior se prolongar por mais de 30 dias civis, cada uma das Partes tem o direito de cessar o Contrato por escrito sem obrigação do pagamento de qualquer compensação resultante ou relacionada com o mesmo.

5.3 Se, não obstante a cláusula 5.2 dos presentes Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions, à data de início do evento de Força Maior, a Webfleet Solutions tiver cumprido parcialmente as suas obrigações ou puder apenas cumprir parcialmente as suas obrigações, reserva-se o direito de cobrar todas as atividades realizadas até ao início do evento de Força Maior, bem como as despesas incorridas em virtude do mesmo, separadamente ao Cliente, como se tais despesas se referissem a um Contrato separado.

#### 6 – Propriedade Intelectual

6.1 A Webfleet Solutions conserva todos os Direitos de Propriedade Intelectual integrados no Serviço WEBFLEET, no sítio Internet WEBFLEET, na Plataforma de Serviços Telemáticos WEBFLEET, nas Aplicações Móveis da Webfleet Solutions e nos Produtos. O Cliente não poderá, em situação alguma, adquirir quaisquer direitos, titularidade ou interesses sobre estes Direitos de Propriedade Intelectual em virtude de qualquer utilização que o Cliente possa fazer dos mesmos nos termos do Contrato.

6.2 O Cliente: (I) abstém-se de causar ou permitir que terceiros causem qualquer prejuízo ou coloquem em risco os Direitos de Propriedade Intelectual da Webfleet Solutions; (II) sem prejuízo

de quaisquer outros direitos da Webfleet Solutions, obriga-se a indemnizar a Webfleet Solutions por qualquer perda incorrida pela Webfleet Solutions em virtude de qualquer utilização, pelo Cliente ou Utilizador, dos Direitos de Propriedade Intelectual da Webfleet Solutions que não as utilizações contempladas no Contrato; (III) abstém-se de alterar, de qualquer forma, a embalagem ou rotulagem dos Produtos fornecidos pela Webfleet Solutions, salvo quando tais alterações sejam previamente autorizadas por escrito pela Webfleet Solutions; (IV) abstém-se de alterar, eliminar ou de qualquer outra forma manipular as Marcas Registadas ou afixar qualquer outro nome, Marca Registada, logótipo, desenho ou símbolo num Produto ou na embalagem do mesmo sem a autorização prévia por escrito da Webfleet Solutions; (V) abstém-se de utilizar qualquer Marca Registada em prejuízo do carácter distintivo ou validade ou boa-fé da Webfleet Solutions; (VI) abstém-se de utilizar de qualquer forma as Marcas Registadas em ligação com quaisquer produtos ou serviços que não os Produtos; (VII) abstém-se de usar de qualquer forma as Marcas Registadas em qualquer nome, Marca Registada ou logótipo do Cliente, independentemente de tal nome, Marca Registada ou logótipo ser usado em ligação com a execução do Contrato; (VIII) abstém-se de usar qualquer nome, Marca Registada, logótipo, desenho ou símbolo que se assemelhem a qualquer das Marcas Registadas, incorrendo em risco de confusão ou interpretação errada; (IX) assegura que todas as referências e utilização das Marcas Registadas são aprovadas pela Webfleet Solutions; (X) não contesta a validade e exequibilidade do direito da Webfleet Solutions à utilização de toda a sua propriedade intelectual; (XI) abstém-se de fazer, bem como de ajudar outros a fazer engenharia reversa, direta ou indiretamente, a modificar as características ou a funcionalidade, a copiar ou criar trabalhos derivados que utilizem todos ou qualquer parte de, a analisar ou a eliminar componentes de, a descompilar ou, de outra forma, a fazer, ou a tentar fazer, engenharia reversa ou alterar o código fonte, técnicas, algoritmos ou processos de qualquer Produto ou qualquer parte de qualquer Produto, ou permitir ou incentivar qualquer terceiro a fazê-lo; (XII) notificar imediatamente a Webfleet Solutions se o Cliente tomar conhecimento de qualquer tentativa de fazer engenharia reversa em qualquer Produto ou qualquer parte de qualquer Produto.

6.3 Caso o Cliente conteste, em algum momento, direta ou indiretamente, a titularidade dos Direitos de Propriedade Intelectual da Webfleet Solutions, ou caso efetue qualquer ação que afete ou prejudique os direitos da Webfleet Solutions sobre o Serviço da WEBFLEET, o sítio Internet WEBFLEET, a Plataforma de Serviços Telemáticos WEBFLEET, as Aplicações Móveis da Webfleet Solutions ou os Produtos, ou o valor dos Direitos de Propriedade Intelectual decorrentes dos mesmos, a Webfleet Solutions reserva-se o direito de cessar de imediato o Contrato.

6.4 O Cliente abstém-se de praticar uma conduta que a Webfleet Solutions possa considerar prejudicial ou potencialmente prejudicial no futuro à atividade da Webfleet Solutions ou à comercialização dos seus Produtos.

#### 7 – Responsabilidade

7.1 Sem prejuízo da cláusula 7.3 dos presentes Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions, a responsabilidade total da Webfleet Solutions, quer em termos de responsabilidade contratual ou extracontratual (incluindo, em ambos os casos, negligência), falsas declarações (além de falsas declarações fraudulentas), violação de deveres legais ou outros nos termos do Contrato, estará limitada ao preço líquido pago ou a pagar pelo Cliente pelo Serviço WEBFLEET no ano completo (12 meses) em que a perda ou dano ocorreu, o preço pago pelos Produtos que causaram efetivamente o dano ou as tarifas de aluguer pagas ou a pagar pelo Cliente pelos Produtos que causaram efetivamente o dano durante um período anterior de 12 meses, consoante o montante que seja superior. Em todos os outros casos, fica excluída a responsabilidade da Webfleet Solutions.

7.2 A Webfleet Solutions declina qualquer responsabilidade por: (I) quaisquer perdas de lucros, poupanças previstas, receitas, negócio, perda ou corrupção de dados, perda de utilização, perda de reputação (goodwill), perda devido a atrasos; ou (II) quaisquer perdas ou danos indiretos ou consequenciais.

7.3 Nenhuma disposição da presente cláusula 7 e do Contrato na sua totalidade, será considerada como exclusiva ou limitadora da responsabilidade de qualquer uma das Partes: (I) no que respeita a perdas ou danos causados por dolo ou negligência grosseira de uma das Partes ou respetivos funcionários, trabalhadores, agentes ou contratados; ou (II) no que respeita a lesões, danos à saúde ou morte de uma pessoa causados por qualquer uma das Partes ou seus funcionários, trabalhadores, agentes ou contratados. (III) relativamente ao pagamento de quaisquer montantes ao abrigo do presente Contrato; ou (IV) por qualquer outra responsabilidade que não possa ser excluída por lei.

7.4 Na medida máxima permitida pela Legislação Aplicável, qualquer reclamação apresentada por motivos de perda ou danos (salvo reclamação apresentada por danos decorrentes da cláusula 7.3 dos Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions) terá de ser notificada à Webfleet Solutions no prazo de doze (12) meses a contar da data em que os danos foram causados. Caso contrário, a reclamação em causa será considerada como tendo sido renunciada.

7.5 Todas as garantias, condições ou outros termos implícitos na lei mas que não estejam expressos no presente Contrato encontram-se, na extensão máxima permitida pelas Leis Aplicáveis, excluídos do Contrato.

#### 8 – Confidencialidade

As Partes abstém-se de, em qualquer momento durante ou após a vigência do Contrato, divulgar, revelar ou fornecer de outra forma, direta ou indiretamente, a terceiros qualquer Informação Confidencial, salvo se aqui forem expressamente autorizadas ou se tal for exigido por lei. As disposições da presente cláusula 8 não são aplicáveis às informações relativamente às quais a Parte recetora possa comprovar (I) serem ou virem a ser do domínio público por outra forma que não por violação de um dever de confidencialidade; ou (II) estarem na posse da Parte recetora sem restrição em relação à divulgação antes da data de receção da Parte que divulga; ou (III) serem recebidas de terceiros que delas tenham tomado conhecimento de forma legítima e que não sejam suscetíveis de qualquer restrição de divulgação, ou (IV) serem desenvolvidas de forma independente sem acesso à Informação Confidencial.

Webfleet Solutions Sales B.V.  
Beethovenstraat 503  
1083 HK Amsterdam  
The Netherlands  
t: 808781111  
f: +31 (0) 20 8501066  
e: sales.pt@webfleet.com  
www.webfleet.com

A Parte recetora poderá divulgar a Informação Confidencial divulgada pela Parte que divulga se tal for exigido por lei ou para cumprir uma ordem de um tribunal ou de outras entidades governamentais ou autoridades reguladoras que tenham competência sobre a Parte recetora, desde que a Parte recetora: (I) dá à parte reveladora um aviso razoável por escrito para lhe permitir solicitar uma injunção ou outras vias de recurso apropriadas e prestar qualquer assistência de que a parte reveladora possa necessitar a fim de obter tal ordem ou vias de recurso; (II) divulga apenas as informações exigidas pela entidade governamental ou autoridade reguladora; e (III) faz os seus melhores esforços razoáveis para obter um tratamento confidencial para qualquer Informação Confidencial assim divulgada.

## 9 – Disposições diversas

9.1 Nenhuma das Partes pode ceder, subcontratar, transferir ou alienar quaisquer dos seus direitos e obrigações ao abrigo do Contrato, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da outra Parte, sendo que, a Webfleet Solutions pode ceder, subcontratar, transferir ou alienar quaisquer dos seus direitos e obrigações ao abrigo do Contrato, no todo ou em parte, a qualquer uma das suas Filiais sem o consentimento prévio do Cliente.

9.2 A ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição do Contrato não afeta a legalidade, validade ou executabilidade da parte restante da cláusula ou parágrafo que contém a disposição em causa ou qualquer outra disposição do Contrato. Se a parte restante da disposição não for afetada, as Partes envidarão todos os esforços razoáveis no sentido de acordar num prazo razoável modificações legais e razoáveis ao Contrato que possam ser necessárias para alcançar, na medida máxima possível, o mesmo efeito que teria sido alcançado pela cláusula, ou a parte da cláusula em questão.

9.3 Exceto no que respeita à cláusula 7.4 dos presentes Termos e Condições Gerais da Webfleet Solutions, os direitos de cada uma das Partes ao abrigo do Contrato não prejudicam todos os outros direitos e vias de recurso disponíveis a qualquer uma das Partes e nenhuma falha ou atraso por qualquer uma das Partes no exercício de qualquer direito ao abrigo do presente Contrato poderá ser interpretado como uma renúncia a tal direito, ao abrigo do Contrato.

9.4 Salvo disposição em contrário prevista no presente documento, qualquer alteração ao Contrato só é válida ou vinculativa se efetuada por escrito.

9.5 A Webfleet Solutions pode alterar unilateralmente as disposições dos presentes Termos e Condições Gerais (incluindo os Anexos de Produtos e Serviços) da Webfleet Solutions, alterações essas que entrarão em vigor na data em que o Cliente for notificado das mesmas.

9.6 Todos os avisos, consentimentos, renúncias e outras comunicações ao abrigo do presente Contrato devem ser efetuados por escrito, em inglês, e entregues pessoalmente ou enviadas por correio postal normal, correio postal registado, correio expresso ou e-mail para os endereços corretos, indicados no Contrato (ou para os endereços que a Parte notifique à outra periodicamente). Considera-se que a notificação foi validamente efetuada na data da sua receção e considera-se recebida na data de entrega (quando entregue por mão própria, correio registado ou correio expresso) ou no momento da transmissão bem-sucedida (se for entregue por e-mail).

9.7 A Webfleet Solutions fornecerá ao Cliente, a seu pedido, uma cópia de todos os dados detidos por si por força do Contrato e informará prontamente o Cliente no caso de perda ou destruição desses dados ou no caso de estes terem ficado danificados, corrompidos ou inutilizáveis. A Webfleet Solutions procederá à recuperação desses dados a expensas próprias.

## 10 – Resolução de litígios e Legislação Aplicável

Os litígios decorrentes do Contrato serão, em primeira instância, dirimidos pelo tribunal competente da comarca de Lisboa, o qual terá jurisdição exclusiva para a resolução destes litígios. O Contrato está sujeito à lei portuguesa.